



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 475-1204 - Fax: 475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

CONTRATO Nº 030/2018

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA A CRECHE MUNICIPAL.

REF. DISPENSA 012/18

Contrato de aquisição, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OCAUÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.482.248/0001-01, com sede na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, em Ocauçu, **CONTRATANTE**, ora representada pela sua Prefeita, Sra. Alesandra Colombo Marana e de outro lado **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede à Rua Dom Pedro II, n.º 319, bairro Petrópoles, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.051-390, inscrita no CNPJ sob n.º 02.593.711/0001-42, neste ato representada por sua sócia empresária, Sra. VITÓRIA RÉGIA WOLFF, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim, n.º 391, apto. 602, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-240, portadora do RG n.º 80.371.147-44 SSP/RS e do CPF/MF sob o n.º 497.549.800-63, **CONTRATADA**, tendo como fundamento legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Clausula 1ª – Do Objeto

- 1.1. O objeto do presente termo é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA A CRECHE MUNICIPAL**.
- 1.2. A biblioteca infantil contará com 394 volumes.

#### Cláusula 2ª – Do Fornecimento do Objeto

- 2.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue no departamento correspondente do Município de Ocauçu.
- 2.3. Nos preços indicados estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o cumprimento do contrato.



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 475-1204 - Fax: 475-1222  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

### **Cláusula 3ª – Vigência**

3.1. O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente termo até o dia 19 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, mediante aditamento contratual.

### **Cláusula 4ª – Remuneração e Pagamento**

4.1. O Valor integral deste Contrato corresponde a R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

4.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do Atestado de Recebimento, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal/Fatura.

### **Cláusula 5ª – Da Dotação Orçamentária**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, abaixo:

**Código da Ficha: 143**

**Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**Unidade: 04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Dotação: 12.365.0402.1044.00004.4.90.52.00**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

### **Cláusula 7ª – Da Rescisão e Penalidades**

7.1. A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Em caso de inadimplência por qualquer das partes, fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, podendo inclusive o Contrato ser rescindido de forma administrativa. Independente de qualquer procedimento judicial, quando se verificar o não atendimento de todas as condições constantes das cláusulas anteriores, sendo que a parte que tomar a iniciativa deverá informar a outra, por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias.

### **Cláusula 8ª – Dispensa de Licitação**

8.1. Fica dispensada a Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 475-1204 - Fax: 475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## Cláusula 9ª – Disposições Gerais

9.1. A tolerância das partes não implica em novações das obrigações assumidas no presente contrato.

9.2. Fica eleito o Foro da comarca de Marília/SP como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assim o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim.

Ocaçu, 18 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE OCAUÇU**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**  
Contratado

Vitória Régia Wolff  
Gerente Administrativo

### Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome  
RG

Cleide Regina Dalceno Jacomin  
RG 13.481.011 - CPF 254.969.548-86

2- \_\_\_\_\_

Nome:  
RG

Cicera de Lourdes Rocha  
RG 22.732.009-8  
CPF 120.076.108-17



# *Prefeitura do Município de Ocaçu*

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaçu Cidade Amiga"*

## CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OCAUÇU**

**CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

**CONTRATO N.º. 030//2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA A  
CRECHE MUNICIPAL.**

**ADVOGADO: MARIANA DA SILVA**  
OAB/SP n.º 278.814  
Procuradora

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima Identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, domo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciam-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ocaçu, 18 de outubro de 2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OCAUÇU**  
**ALESANDRA COLOMBO MARANA**  
Prefeita Municipal

**CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

Vitória Régia Wolff  
Gerente Administrativo